Criado pela Lei Municipal de nº 24, de 19 de abril de 1993, alterada pela Lei Municipal de nº 1409, de 04 de outubro de 2011.

RESOLUÇÃO Nº 663/2026

Dispõe sobre a análise do requerimento apresentado pela entidade AJL referente ao projeto: Guardiões da natureza do Edital n. 03/CMDCA/2024.

CONSIDERANDO a Lei n.º 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO o Edital de n. 003/2024 do CMDCA, que dispõe sobre o chamamento público de proposta para seleção de projetos de organização de sociedade civil cadastrados no conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Capivari de Baixo/SC – CMDCA para fins de concessão de certificado de autorização para captação de recursos financeiros para o fundo municipal dos direitos da criança e do adolescente de Capivari de Baixo/SC;

CONSIDERANDO a Resolução de n. 557/2024, que dispõe sobre a publicação do parecer favorável à aprovação do projeto da AJL - Associação Jorge Lacerda, no valor total de R$: 178.314,63 (cento e setenta e oito mil, trezentos e quatorze reais e sessenta e três centavos);

CONSIDERANDO a Resolução de n. 636/2026, que dispõe sobre a aprovação do repasse de recursos do FIA - Fundo da Infância e Adolescência de para o projeto chancelado: Guardiões da Natureza, da entidade Associação Jorge Lacerda - AJL, do valor de R$ 142.651,70 (cento e quarenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e um reais e setenta centavos), já considerando a retenção de 20% do valor total arrecadado;

CONSIDERANDO a Resolução n. 646/2026 que aprovou o comunicado sobre o projeto da AJL: Guardiões da natureza recebida por este conselho em 24/03/2026, que substitui o prestador de serviços de gestão administrativa/financeira;

CONSIDERANDO o parecer de n. 020/2025 – Da comissão de seleção, normas e documentos do CMDCA referente à análise do requerimento do projeto chancelado da AJL – Associação Jorge Lacerda – Edital n. 003/2024 e sua reanálise na reunião ordinária de 25/05/2026;

Em reunião ordinária de 25 de maio de 2026, ata de n.º 359/2026;

Resolve:

Art.1º - Aprovar os itens, conforme o requerimento (em anexo) realizado pela entidade: Associação Jorge Lacerda referente ao Projeto: Guardiões da Natureza, financiado com recursos do FIA:

2.2(b): readequação do cronograma de execução do projeto, para que as duas turmas sejam realizadas de forma simultânea, no decorrer de 2026;

2.3 (c): readequação do público alvo no plano de trabalho para que a faixa etária passe de 13 à 15 anos;

E 2.4 (d): Esclarecimento acerca do fornecedor de marketing;

Art. 2º - Indeferir a solicitação constante no item 2.1 (a) do requerimento apresentado pela entidade Associação Jorge Lacerda com a justificativa de que o termo de fomento foi assinado no mês de março de 2026, o que poderá impactar posteriormente na análise da prestação de contas.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação.

Parágrafo único - Segue em anexo o comunicado da alteração emitido pela entidade.

Assinado Digitalmente
DIOVANA LORENZI:08062014959
Data: 28/05/2026
Verifique em: https://verifica.bry.com.br/

Capivari de Baixo, 25 de maio de 2026.

Diovana Lorenzi
Vice-Presidente do CMDCA do CMDCA de Capivari de Baixo - SC

Ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Município de Capivari de Baixo/SC
Rua Ernani Cotrin, n. 163, Centro, CEP 88745-000, Capivari de Baixo/SC

Assunto: Requerimentos e esclarecimentos sobre o Projeto "Guardiões da Natureza"

A **ASSOCIAÇÃO JORGE LACERDA ("AJL")**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 12.606.501/0001-03, com sede na Avenida General Osvaldo Pinto da Veiga, n. 01, Centro, em Capivari de Baixo/SC, vem, respeitosamente, por meio do presente ofício, dirigir-se a este Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, com fulcro na Lei Federal n.º 13.019/2014, no Decreto Municipal n.º 1.478/2022 e nas disposições do Termo de Fomento n.º 006/2026, firmado em 13 de março de 2026, para expor e requerer as providências adiante discriminadas.

O presente ofício refere-se ao Projeto "Guardiões da Natureza", aprovado no âmbito do Edital n. 003/CMDCA/2024, cujo Termo de Fomento n. 006/2026 foi celebrado entre o Município de Capivari de Baixo, o Fundo da Infância e Adolescência – FIA, o CMDCA e esta Organização da Sociedade Civil, com recursos aprovados pela Resolução n. 636/2026 deste Conselho, no valor total de R$ 142.651,70 (cento e quarenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e um reais e setenta centavos).

1. BREVE CONTEXTUALIZAÇÃO

O plano de trabalho originalmente apresentado pela AJL previa a execução do projeto ao longo de 12 meses, com início em janeiro e término em dezembro de 2026. Contudo, a liberação financeira dos recursos ocorreu apenas em março de 2026, quando da assinatura e publicação do Termo de Fomento n. 006/2026, cujos efeitos jurídicos também tiveram início nessa data.

Essa circunstância, alheia à vontade desta OSC, gerou um descompasso entre o calendário pedagógico originalmente planejado e a vigência formal da parceria, impondo ajustes operacionais que esta entidade entende necessários submeter previamente ao conhecimento e à anuência deste CMDCA e do órgão técnico competente.

Clicksign 971934de-70b5-4751-a337-0edd896f09e1

A AJL, ciente de sua responsabilidade como parceira da Administração Pública, reitera o compromisso com a plena execução do objeto pactuado, com a transparência na gestão dos recursos públicos e com a regularidade da futura prestação de contas.

2. REQUERIMENTOS

2.1. REQUERIMENTO: Vigência do projeto e pagamentos retroativos (janeiro e fevereiro de 2026)

Conforme exposto no item anterior, o plano de trabalho originalmente elaborado e aprovado previa que o projeto "Guardiões da Natureza" teria início em janeiro de 2026. Com base nesse cronograma, e com vistas a garantir a continuidade e o bom andamento das atividades, alguns prestadores de serviço diretamente vinculados ao objeto do projeto já iniciaram suas atividades em janeiro de 2026, antes da efetiva liberação dos recursos financeiros pela Administração Pública.

A AJL esclarece que esse início antecipado de atividades não decorreu de descuido ou desatenção desta entidade, mas sim da necessidade de preservar a execução do objeto nos termos do cronograma aprovado, tendo em vista que o atraso na liberação dos recursos ocorreu por circunstâncias institucionais alheias à vontade da OSC, as quais culminaram na assinatura do Termo de Fomento apenas em março de 2026.

Esta entidade pretende concluir a execução material do projeto em dezembro de 2026, em conformidade com o cronograma originalmente previsto no plano de trabalho, buscando-se, assim, preservar a integralidade do objeto pactuado, o alcance das metas e o interesse do público-alvo, independentemente do atraso verificado na liberação financeira.

Diante dessa situação, e com o intuito de resguardar a regularidade da execução e da futura prestação de contas, a AJL vem requerer autorização **para que sejam pagos, com recursos da parceria, os valores correspondentes aos serviços efetivamente prestados nos meses de janeiro, fevereiro e março de 2026**, desde que tais serviços estejam vinculados ao objeto do projeto e devidamente comprovados por documentação fiscal idônea, nos termos da Lei n. 13.019/2014, do Decreto Municipal n. 1.478/2022 e do Termo de Fomento n. 006/2026.

Clicksign 971934de-70b5-4751-a337-0edd896f09e1

2.2. READEQUAÇÃO DO CRONOGRAMA: Alteração da dinâmica de execução das turmas, para que as duas turmas sejam executadas simultaneamente

O plano de trabalho original previa a execução das atividades em dois momentos distintos: a Turma 01 seria formada no primeiro semestre (março a junho) e a Turma 02 seria formada no segundo semestre (agosto a novembro). Esse modelo foi elaborado com base na previsão de início das atividades em janeiro de 2026.

Com a liberação dos recursos apenas em março de 2026, o modelo originalmente previsto tornou-se materialmente inadequado. Caso a AJL optasse por simplesmente deslizar o cronograma original, a execução da Turma 02 ocorreria entre dezembro de 2026 e março de 2027, período que coincide com o recesso e as férias escolares.

A experiência acumulada por esta entidade na execução de projetos sociais e educacionais demonstra que atividades realizadas nesse período historicamente apresentam baixa adesão e elevada evasão dos participantes, o que comprometeria gravemente o atingimento das metas pactuadas.

Ressalte-se que a execução simultânea das duas turmas não representa qualquer desvio de finalidade do projeto, tampouco alteração das metas, dos recursos ou dos procedimentos metodológicos aprovados. Trata-se de uma adequação operacional, motivada por circunstâncias externas à vontade da OSC, que tem por única finalidade garantir a efetiva e eficiente execução do projeto dentro do calendário social e pedagógico mais adequado ao público-alvo atendido.

Diante do exposto, requer a AJL **a aprovação formal da readequação do cronograma de execução do projeto, para que as duas turmas inicialmente previstas sejam realizadas de forma simultânea, no decorrer de 2026**, em substituição ao modelo sequencial originalmente estabelecido, com a adoção das providências administrativas cabíveis para a correspondente adequação do plano de trabalho, uma vez que a medida se mostra necessária para preservar a regularidade da execução, assegurar maior adesão do público-alvo, evitar prejuízos decorrentes da coincidência com o período de férias escolares

Clicksign 971934de-70b5-4751-a337-0edd896f09e1

e viabilizar o pleno atingimento das metas pactuadas, sem alteração do objeto, dos recursos ou da metodologia aprovada.

2.3. READEQUAÇÃO DO PÚBLICO-ALVO: Alteração da faixa etária do público-alvo de 13-15 anos para 10-15 anos

O plano de trabalho aprovado prevê que o projeto "Guardiões da Natureza" atenderá adolescentes na faixa etária de 13 a 15 anos. Esta entidade propõe a ampliação dessa faixa etária para 10 a 15 anos, pelos fundamentos a seguir expostos.

A proposta de ampliação da faixa etária não compromete a metodologia nem a linha pedagógica do projeto. Os conteúdos programáticos relacionados à educação ambiental, ao patrimônio histórico e cultural, à transição energética, à liderança, à conduta e à disciplina são plenamente adequados para jovens entre 10 e 15 anos, respeitadas as fases de desenvolvimento correspondentes.

A alteração preserva a coerência do conteúdo formativo e das atividades propostas, uma vez que os temas abordados pelo projeto, como consciência ambiental, biodiversidade, práticas sustentáveis e formação cidadã, são amplamente recomendados para a faixa etária de 10 a 15 anos, estando em consonância com diretrizes educacionais e de proteção integral da criança e do adolescente.

Do ponto de vista operacional, a ampliação tende a aumentar a adesão do público-alvo, favorecendo o atingimento das metas quantitativas e qualitativas do projeto. Em contexto no qual a mobilização de participantes é fundamental para o sucesso do projeto, a possibilidade de inclusão de jovens a partir dos 10 anos representa uma medida que amplia o impacto social da iniciativa sem desvirtuar o seu objeto.

Ao final, requer a AJL **a aprovação formal da alteração do plano de trabalho, para que a faixa etária do público-alvo do projeto "Guardiões da Natureza" passe de 13 a 15 anos para 10 a 15 anos**, com a adoção das providências administrativas cabíveis para a correspondente adequação documental da parceria, uma vez que a medida preserva a metodologia e o objeto originalmente aprovados, não implica alteração do valor ou da

Clicksign 971934de-70b5-4751-a337-0edd89f6f0a1

estrutura orçamentária e se mostra apta a ampliar a adesão dos participantes e a favorecer o pleno atingimento das metas pactuadas.

2.4. ESCLARECIMENTO: Fornecedor de marketing

No plano de trabalho anexado ao Termo de Fomento n.º 006/2026, consta a empresa Verbo One como fornecedora escolhida para os serviços de marketing, com o valor de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) por mês.

Ocorre que o orçamento comparativo anteriormente juntado ao processo indicava, para a empresa Verbo One, o valor de R$ 1.290,00 por mês, enquanto outro fornecedor constava com o valor de R$ 1.200,00 por mês. Essa discrepância documental foi verificada por esta entidade e requer esclarecimento formal para fins de regularização administrativa do processo.

Esclarece esta entidade que a Verbo One foi, de fato, a fornecedora selecionada para a prestação dos serviços de marketing, conforme indicado no plano de trabalho que integra o Termo de Fomento. O valor correto e vigente do orçamento da Verbo One para esses serviços é de R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais) por mês, conforme proposta comercial atualizada que segue anexa ao presente ofício.

Conclui-se, assim, que houve divergência entre os valores constantes no orçamento e no plano de trabalho aprovado, por erro material de indicação de valores no documento comparativo, o que ora se esclarece e se regulariza com a juntada do orçamento atualizado.

Trata-se de ajuste de esclarecimento documental, que não importa em alteração indevida do objeto da parceria, não compromete a economicidade da contratação e não gera aumento do valor total aprovado. O valor de R$ 1.200,00 por mês para os serviços de marketing é condizente com o que consta no plano de trabalho e foi a base para a elaboração do orçamento da parceria.

3. CONCLUSÃO E REQUERIMENTOS FINAIS

Diante do exposto, a AJL requer ao CMDCA de Capivari de Baixo, em relação ao projeto "Guardiões da Natureza":

a. Manifestação formal e expressa e, se entendida cabível, autorização prévia acerca da possibilidade de pagamento, com recursos do Termo de Fomento n. 006/2026, das despesas relativas aos serviços prestados nos meses de janeiro, fevereiro e março de 2026, desde que comprovadamente vinculadas ao objeto do projeto e devidamente documentadas, com orientação sobre os procedimentos e documentos necessários;

b. A aprovação formal da readequação do cronograma de execução do projeto, para que as duas turmas inicialmente previstas sejam realizadas de forma simultânea, no decorrer de 2026;

c. A aprovação formal da alteração do plano de trabalho, para que a faixa etária do público-alvo do projeto "Guardiões da Natureza" passe de 13 a 15 anos para crianças e adolescentes de 10 a 15 anos;

d. Recebimento e acolhimento do presente esclarecimento formal acerca da contratação da empresa Verbo One para a prestação dos serviços de marketing, com juntada do orçamento atualizado ao processo administrativo da parceria, para fins de regularização documental da divergência verificada, sem alteração do objeto ou do valor aprovado.

Capivari de Baixo/SC, 08 de abril de 2026.

Valdeci Francisco Algayer

ASSOCIAÇÃO JORGE LACERDA
CNPJ n. 12.606.501/0001-03
Valdeci Francisco Algayer
Presidente

Karina de O Constantino

ASSOCIAÇÃO JORGE LACERDA
CNPJ n. 12.606.501/0001-03
Karina de Oliveira Constantino
Diretora Administrativa/Financeira

Clicksign 971934de-70b5-4751-a737-0...

VRB®
Brand & Marketing

Proposta de serviço de marketing

Projeto de Educação Ambiental.

Serviços Prestados:

1. Criação de Materiais de Divulgação para Impressão

○ Desenvolvimento de peças gráficas (flyers, cartazes, banners) para promover o projeto.

○ Revisão e adequação dos materiais conforme necessário.

○ Formato pronto para impressão, enviado em alta resolução.

2. Postagens para Redes Sociais

○ Desenvolvimento de 2 postagens por semana, incluindo:

■ Criação de artes para redes sociais.

■ Redação de textos otimizados e engajantes para cada

■ 1 Captação de vídeos por mês - para produzir 2 videos por mês, totalizando 10 postagens no mês ao total (contato estáticos e vídeo).

■ Agendamento e/ou publicação das postagens nas plataformas relevantes.

Valor da proposta: 1200,00 por mês.

Validade da proposta: 07/10/2024

Sthefany Ohlweiler

079.831.549-09

3.3.Ofício.Guardiões.Natureza (1).pdf

Documento número #971934de-70b5-4751-a337-0edd896f09e1

Hash do documento original (SHA256): fe12fd38693d72381778eca8bd46a4088d6adb847eaa6e843a3440de9527beaf

Assinaturas

Valdeci Francisco Algayer

CPF: 343.181.780-72

Assinou como representante legal em 24 abr 2026 às 15:53:37



Valdeci Francisco Algayer

Karina de Oliveira Constantino

CPF: 009.057.829-50

Assinou como representante legal em 05 mai 2026 às 16:46:07



Karina de Oliveira Constantino

Log

24 abr 2026, 10:50:32	Operador com email administrativo@parque.diamanteenergia.com.br na Conta d4f4707d-285a-490c-a615-2af80f769fe6 criou este documento número 971934de-70b5-4751-a337-0edd896f09e1. Data limite para assinatura do documento: 24 de maio de 2026 (10:50). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
24 abr 2026, 10:51:19	Operador com email administrativo@parque.diamanteenergia.com.br na Conta d4f4707d-285a-490c-a615-2af80f769fe6 alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 24 de maio de 2026 (14:45).
24 abr 2026, 10:51:19	Operador com email administrativo@parque.diamanteenergia.com.br na Conta d4f4707d-285a-490c-a615-2af80f769fe6 adicionou à Lista de Assinatura: daf@parque.diamanteenergia.com.br para assinar como representante legal, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Karina de Oliveira Constantino e CPF 009.057.829-50.
24 abr 2026, 10:51:19	Operador com email administrativo@parque.diamanteenergia.com.br na Conta d4f4707d-285a-490c-a615-2af80f769fe6 adicionou à Lista de Assinatura: presidencia@parque.diamanteenergia.com.br para assinar como representante legal, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP; Assinatura manuscrita. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Valdeci Francisco Algayer e CPF 343.181.780-72.

24 abr 2026, 15:53:37	Valdeci Francisco Algayer assinou como representante legal. Pontos de autenticação: Token via E-mail presidencia@parque.diamanteenergia.com.br. CPF informado: 343.181.780-72. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo ab3cba(...), vide anexo manuscript_24 abr 2026, 15-52-57.png. IP: 168.228.182.213. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -28.48250657195182 e longitude -48.99800957646048. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location. Componente de assinatura versão 1.1427.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
05 mai 2026, 16:46:07	Karina de Oliveira Constantino assinou como representante legal. Pontos de autenticação: Token via E-mail daf@parque.diamanteenergia.com.br. CPF informado: 009.057.829-50. Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo b22559(...), vide anexo manuscript_05 mai 2026, 16-37-59.png. IP: 201.76.10.252. Componente de assinatura versão 1.1435.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
05 mai 2026, 16:46:08	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 971934de-70b5-4751-a337-0edd896f09e1.

ICP Brasil

Documento assinado com validade jurídica.
Para conferir a validade, acesse https://www.clicksign.com/validador e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.
As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 971934de-70b5-4751-a337-0edd896f09e1, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

Anexos

Valdeci Francisco Algayer

Assinou o documento enquanto representante legal em 24 abr 2026 às 15:53:37

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo ab3cba(...)



Valdeci Francisco Algayer
manuscript_24 abr 2026, 15-52-57.png

Karina de Oliveira Constantino

Assinou o documento enquanto representante legal em 05 mai 2026 às 16:46:07

ASSINATURA MANUSCRITA

Assinatura manuscrita com hash SHA256 prefixo b22559(...)



Karina de Oliveira Constantino
manuscript_05 mai 2026, 16-37-59.png